



DECISÃO COREN-PB Nº 326 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o reenvio ao Cofen do Projeto de Aquisição de Veículos, com os ajustes formais solicitados.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/2025, encaminhado pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, que solicita ajustes formais no Projeto para Aquisição de Veículos, em especial a sua adequação ao modelo constante do Anexo XI da Resolução Cofen nº 555/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a exigência de que a pesquisa de mercado esteja estruturada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, incluindo cotações, mapa comparativo e análise crítica dos preços levantados;

CONSIDERANDO que, após a consolidação das propostas locais, fabricantes e Painel de Preços, o valor médio de mercado para o objeto foi atualizado para R\$ 273.881,97 por unidade, resultando em R\$ 547.763,93 para dois veículos;

CONSIDERANDO que este novo valor representa redução de R\$ 6.021,96 por unidade e R\$ 12.043,93 no total do projeto, em relação à proposta inicialmente apresentada (R\$ 279.903,93 por unidade e R\$ 559.807,86 no total),

CONSIDERANDO a urgência em atender às solicitações do Cofen e a necessidade de assegurar a tramitação célere do pedido de apoio financeiro via Programa PLATEC;

CONSIDERANDO que a próxima ROP está prevista apenas para o dia 04 de setembro;

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:



Art. 1º Autorizar, **ad referendum do Plenário**, o reenvio ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen do Projeto para Aquisição de Veículos, devidamente adequado ao modelo do **Anexo XI da Resolução Cofen nº 555/2017**, acompanhado das cotações, mapa comparativo e análise crítica exigidos pela **IN SEGES/ME nº 65/2021**.

Art. 2º Aprovar a atualização do valor médio de mercado para **R\$ 273.881,97** por veículo, fixando o valor total do projeto em **R\$ 547.763,93**, sendo **R\$ 492.987,54** custeados pelo Cofen (90%) e **R\$ 54.776,39** de contrapartida do Coren-PB (10%).

Art. 3º Esta decisão será submetida ao Plenário do Coren-PB para homologação na primeira reunião subsequente, nos termos do Regimento Interno.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA Assinado de forma digital
DE por RAYRA MAXIANA
ARAUJO:09693687 Dados: 2025.08.27
477 SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
08:54:11 -03'00'

João Pessoa (PB), 26 de agosto de 2025.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB